



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Faculdade de Farmácia

Gabinete do Diretor

Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 883, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.252964/2024-17

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) torna público aos interessados que se encontra aberto o Edital para seleção de bolsas no exterior no âmbito do Edital nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, publicado no DOU de 08/10/2024, seção 3, página 62, para o segundo semestre de 2025. O período de inscrição será de **1 de novembro até 6 de dezembro de 2024**. Recomendamos a leitura atenta do bem como o Edital de Seleção interna da UFRJ para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE nº 26/2024 CAPES, disponível em: <https://pr2.ufrj.br/noticia/5146>.

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em instituições de ensino superior estrangeiras, por aluno(a)s regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil. Após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, o(a) aluno(a) deve retornar ao Brasil para conclusão e defesa de sua tese.

Para bolsas de Doutorado-Sanduíche poderão participar aluno(a)s com matrícula ativa no curso de Doutorado do PPGCF. Para o segundo semestre 2025 há disponibilidade de uma (01) bolsa desta modalidade, cuja duração será de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) meses.

A seleção será realizada entre os dias **10 e 11 de dezembro de 2024** e poderá acontecer em um único dia, dependendo do número de candidatos. A divulgação dos resultados será **até 13 de dezembro de 2024**.

Poderão se candidatar aluno(a)s de doutorado com os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro (4) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador/supervisor no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital.

9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção e devem ser apresentados à coordenação do PPGCF (através dos E-mails coordenappgcf2023@gmail.com e secretariapgff@pharma.ufrj.br):

I – Inscrições:

a. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O documento em questão deve possuir o máximo de 12 páginas contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo
- Objetivos e Metas
- Metodologia a ser empregada
- Cronograma de atividades
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior
- Resultados esperados
- Referências bibliográficas

b. **Currículo Lattes** atualizado;

c. **Histórico Escolar** Não Oficial do doutorado.

d. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador/supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

e. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

f. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II.

g. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo

disponível no Anexo III.

h. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

II - Critérios para Seleção:

1. Documentação completa e observação dos requisitos para o doutorado-sanduíche/PDSE.
2. Análise do projeto de pesquisa e motivação para o estágio no exterior.
3. Avaliação do CV Lattes do candidato e do orientador.
4. Avaliação do Curriculum Vitae do pesquisador no exterior.
5. Uma apresentação oral poderá ser realizada de acordo com o número de inscrições, a critério de desempate.

III – Cronograma:

Recebimento das candidaturas: **1 de novembro até 6 de dezembro de 2024**

Processo seletivo: **10 a 11 de dezembro de 2024**

Divulgação do resultado preliminar: **Até 13 de dezembro de 2024**

Recurso: **Até 15 de dezembro de 2024**

Divulgação do resultado final: **Até 17 de dezembro de 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Costa, Presidente**, em 21/10/2024, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4787398** e o código CRC **C628AECA**.

Referência: Processo nº 23079.252964/2024-17

SEI nº 4787398

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>